

DECRETO Nº 57.791, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Altera a composição do Conselho Consultivo do Programa Educação - Compromisso de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O Conselho Consultivo do Programa Educação - Compromisso de São Paulo, previsto no artigo 4º do Decreto nº 57.571, de 2 de dezembro de 2011, passa a ter a seguinte composição:

I - o Governador do Estado, que é seu Presidente;
II - representantes da Secretaria da Educação:
a) o Titular da Pasta;
b) o Secretário Adjunto;
c) o Chefe de Gabinete;
d) indicados pelo Secretário da Educação:
1. 1 (um) conselheiro do Conselho Estadual de Educação;
2. até 6 (seis) servidores de órgãos da Secretaria;
III - até 10 (dez) representantes da sociedade civil, indicados pelo Secretário da Educação.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Herman Jacobus Cornelis Voorwald
Secretário da Educação
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 14 de fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 57.792, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Universidade de São Paulo - USP, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Universidade de São Paulo - USP, de um imóvel denominado “Palácio da Agricultura”, localizado na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 1.301, Ibirapuera, nesta Capital, com 40.925,00m² (quarenta mil, novecentos e vinte e cinco metros quadrados) de terreno e 34.523,54m² (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e três metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados) de área construída, cadastrado no SGI sob o nº 12.468, conforme identificação nos autos do processo SC-108366/2010.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à instalação do Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 14 de fevereiro de 2012.

Despacho do Secretário, de 14-2-2012

No correio eletrônico SPDR, de 10-2-2012, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como do art. 1º do Dec. 55.249-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convênios constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Araraquara	Recapeamento asfáltico, guias, sarjetas e pavimentação em vias do município	400.000,00
Batatais	Infraestrutura urbana em diversas vias do município	160.000,00
Dois Córregos	Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em vias do município	70.000,00
Guaimbê	Recapeamento asfáltico em diversas vias do município	159.925,52
Guaraçai	Reforma na Praça Pública Padre Carlos Golbach	100.000,00
Itirapina	Aquisição de um caminhão pipa	208.000,00
Martinópolis	Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas no Jd. Stacolon, nos Distritos de Guachos e Teçainda	200.000,00
Morungaba	Obras de infraestrutura urbana no Bairro Cachoeirinha	300.000,00
Nova Odessa	Infraestrutura urbana na Avenida Ampélio Gazzetta	280.000,00
Palmeira D'Oeste	Infraestrutura em vias do município	160.000,00
Pompéia	Infraestrutura urbana em vias do município	160.000,00
Porangaba	Infraestrutura urbana em vias do município	160.000,00

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Aditamento

Processo nº 56882/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Guarujá, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUSSESP nº 049/2009, firmado em 30/06/2009 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira - O plano de trabalho de que cuida a Cláusula Primeira do convênio, fica alterado nos termos do documento inserto à fl. 255 dos autos, que passa a integrar o ajuste para todos os fins. - Cláusula Sétima – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original. - Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2012

Atos do Governador

DECRETOS DE 14-2-2012

Dispensando, Roberto Chiaverini das funções de membro suplente do Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte - Codecon, na qualidade de representante da Associação dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo - Afresp.

Designando, com fundamento no art. 21, §§ 1º e 2º da LC 939-2003, alterada pelas LC 941-2003, e 970-2005, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte - Codecon, na qualidade de representantes:
do Sebrae-SP - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo: Renato de Almeida Silva e Júlio Cesar Durante, respectivamente como titular e suplente, com término de mandato igual ao de seus atuais integrantes;
da Associação dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo - Afresp: José Antônio Farah Lopes Lima, como suplente, em complementação ao mandato de Roberto Chiaverini.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 14-2-2012

No processo IAMSPE-7.651-06-SGP (SGP-119.642-11) - Vols. I ao III ç/aps. CC-119.627-11 + CC-119.622-11, sobre designação de Procurador do Estado: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações da Secretaria de Gestão Pública e da Procuradoria Geral do Estado, designo Ana Paula Zomer, RG 13.378.571-3 e Vera Pimentel Fonseca, RG 10.356.974-1, Procuradoras do Estado para, sob a Presidência da primeira, integrarem Comissão Processante Especial, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades narradas nos autos do Processo Iamsp-7651-06-SGP Vols. I ao III.”

No processo SUCEN-853-08 - Vols. I e II (CC-33.952-09), em que é interessada a Superintendência de Controle de Endemias - Sucen: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos e, em especial, da manifestação da Procuradoria Geral do Estado designo Norberto Oya, RG 14.660.173-7, Procurador do Estado, para presidir Unidade Processante Especial, com finalidade de apurar irregularidades noticiadas no processo Sucen-853-08, em substituição a Levi de Mello, RG 15.502.305, que fica dispensado.”

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 14-2-2012

Designando, nos termos do art. 2º da Resolução CC-77-2011, os abaixo indicados pra comporem o Grupo Técnico com o objetivo de acompanhar e orientar, sob os aspectos de ordem técnica, legal, logística e política, a integração do Estado de São Paulo no Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil - Sinric, criado pela LF 7.166-2010, na qualidade de representantes da Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt” - IIRGD:

José Brandini Junior, RG 15.257.684, em substituição a Cristiane Maria Alves de Oliveira, RG 06.718.728, que fica dispensada;
Andres Luiz Pessoa da Silva, RG 14.611.508, em substituição a João Batista Scuvero Neto, RG 05.978.249, que fica dispensado;
Marta Alves do Nascimento, RG 19.432.063, em substituição a Robson dos Santos, RG 08.690.557, que fica dispensado;
Tatiana dos Santos Ferreira, RG 27.224.734.

CLÁUSULA PRIMEIRA A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente Convênio a SPDR/UAM e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE À SPDR/UAM:

a) Inalterada.

b) Inalterada.

c) Inalterada.

II - COMPETE À PREFEITURA:

a) Iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoante cronogramas físico-financeiros de fls. 36 e 332;

b) Inalterada.

c) Inalterada.

d) Inalterada.

e) Inalterada.

f) Inalterada.

g) Inalterada.

h) Inalterada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Sexta, que trata Da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados parceladamente à PREFEITURA em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 36 e 332, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SPDR/UAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros: (fls. 36 e 332), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SPDR/UAM.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Décima, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 791 (setecentos e noventa e um) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 13/04/2010 naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 14-02-2012

Gestão Pública

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despacho do Chefe de Gabinete, de 14-2-2012

PROCESSO: SPDOC 2404/2012

INTERESSADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ASSUNTO: APURAÇÃO PRELIMINAR

Diante da negativa do servidor Achilles Romero em compor a Comissão de Apuração Preliminar instaurada por Portaria do Sr. Chefe de Gabinete desta Secretaria de Gestão Pública por ato publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de janeiro de 2012, para apuração de possíveis irregularidades em Relatórios de Auditoria de Desempenho e Resultado (autos nº 475/2009 e 507/2009) do DETRAN/SP, fica determinada a sua substituição pelo servidor Danilo Costa Nunes Andrade Leite, RG nº 2964595-X, SSP/SP.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação

PROCESSO SGP Nº 15896/2012

OBJETO: Contratação da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – IMESP para prestação de serviços de emissão de um certificado digital e-CNPJ para o Departamento de Perícias Médicas – DPME, CNPJ Nº 43.952.761/0001-56.

CONTRATADA: Imprensa Oficial do Estado – IMESP.

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso XVI.

DELIBERAÇÃO: A vista dos elementos constantes do processo, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação praticado pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extratos de Contrato

Contrato nº 1090/2011 - Processo nº 1090/2011 - Parecer Jurídico em 27.12.2011 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-IAMSPE - Objeto: Prestação de serviços educacionais de realização do Curso de Especialização em Neonatologia de Risco, direcionado aos Técnicos de Enfermagem, 03(três) turmas de alunos, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, a ser executado pela Contratada por período máximo de 05 (cinco) meses, com turmas compostas de até 36 (trinta e seis) alunos. - Data da assinatura: 07/02/2012 - Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura - Valor total estimado: R\$ 215.233,20 (duzentos e quinze mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos) - Recursos Orçamentários: Natureza: 33903999 - Atividade: 5887

Contrato nº 1076/2011 - Processo nº 1076/2011 - Parecer Jurídico em 21.12.2011 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-IAMSPE - Objeto: Prestação de serviços educacionais de realização do Curso de Especialização em Urgência e Emergência, direcionado aos Técnicos de Enfermagem, 04 (quatro) turmas de alunos, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, a ser executado pela Contratada por período máximo de 05 (cinco) meses, com turmas compostas de até 36 (trinta e seis) alunos. - Data da assinatura: 07/02/2012 - Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura - Valor total estimado: R\$ 286.977,60 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) - Recursos Orçamentários: Natureza: 33903999 - Atividade: 5887

OES nº 0132/12-1 - Processo nº 132/12 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Sílvia Helena Piantino Silveira - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1718 - Data da assinatura: 13/02/12 - Vigência: 120 dias - Valor total: R\$ 9.204,14 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran - 185, de 13-2-2012

Relaciona e indica condutores notificados no mês de fevereiro de 2012, consoante exigência prevista na Portaria Detran n. 767, de 2006

O Coordenador do Departamento Estadual de Trânsito, Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro, ao definir as infrações de trânsito e cominar as respectivas penalidades, estabeleceu as hipóteses de suspensão e cassação da Carteira Nacional de Habilitação dos condutores autuados por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro e que, no período de 12 meses, tenham atingido ou ultrapassado a somatória de 20 pontos, ou praticado infrações que, por si só, estabeleçam diretamente a suspensão ou a cassação do direito de dirigir, independente da contagem de pontos;

Considerando que, no moderno Estado de Direito, é determinante o atendimento ao princípio da ampla defesa, insculpido na Constituição Federal;

Considerando as regras instituídas pelos arts. 261 e 263 do C.T.B., bem como o contido na Resolução Contran n. 182, de 2005;

Considerando as disposições contidas na Portaria Detran n. 767, de 13 de abril de 2006 (D.O. de 18.04.06), regulamentando o processo administrativo para suspensão e cassação do direito de condução de veículos automotores, resolve:

Comunicado

GESTÃO PÚBLICA UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS - UCRH

COMUNICADO

GRADE DE SUBSTITUIÇÃO – BIÊNIO 2012-2013

Considerando as alterações, em andamento, na estrutura de alguns órgãos da Administração, bem como a validade da Grade de Substituição – Biênio 2010-2011 **comunicamos** a prorrogação do prazo de transmissão das relações, pelos órgãos setoriais de recursos humanos à Imprensa Oficial do Estado, para até **30 de abril de 2012**, pelo sistema *on line* (Pubnet), onde será publicado em Suplemento único, até **19 de maio de 2012**.

Comunicamos, ainda, que as indicações de substituto deverão recair exclusivamente em:

- titular de cargo ou função de confiança de comando;
 - designado por ato específico para responder por cargo/função de confiança de comando vago;
 - designado por ato específico para desempenhar funções de comando retribuídas mediante pro labore.
- Não cabe indicações de cargos/funções de confiança vagas

Instruções para envio dos arquivos:

- tipo de matéria: comunicado

- caderno: Executivo I

- seção: a da unidade que envia o arquivo

- sequencial: 850

Quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone:

Sobre transmissão e publicação: (011) 2799-4547